

LEI MUNICIPAL N.º 2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

05.02 – Secretaria da Educação

12.361.0050.1.429 – Aquisição de Veículo para Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.00.00 – 0031 – Equipamento e Material

Permanente..... R\$ 230.000,00

TOTAL R\$ 230.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o superávit no valor de R\$ 230.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Fevereiro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.